

Edital

DESDOBRAMENTOS DE ASSEMBLEIAS DE VOTO

RUI DE CARVALHO DE ARAÚJO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal o Porto faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 40.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, que a assembleia de voto da freguesia de **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CEDOFEITA, SANTO ILDEFONSO, SÉ, MIRAGAIA, SÃO NICOLAU E VITÓRIA** foi desdobrada em 44 secções de voto que vão funcionar nos locais seguintes:

Secção de Voto n.º 1 a 25	- POSTO A, AA - ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA RODRIGUES DE FREITAS	- PRAÇA PEDRO NUNES
Secção de Voto n.º 26 a 28	- POSTO B - CÂMARA MUNICIPAL DO PORTO	- PRAÇA DA TRINDADE
Secção de Voto n.º 29 a 35	- POSTO B - ESCOLA BÁSICA DA FONTINHA	- RUA RAÚL DÓRIA
Secção de Voto n.º 36 a 38	- POSTO CA, C, CB, CC - PAVILHÃO DO SPORTING CLUBE VASCO DA GAMA	- RUA ALEXANDRE HERCULANO, 383
Secção de Voto n.º 39 a 41	- POSTO F, D - EDIFÍCIO DE MIRAGAIA	- CAMPO MÁRTIRES DA PÁTRIA, 22
Secção de Voto n.º 42 a 44	- POSTO D, E - EDIFÍCIO DA ALFÂNDEGA	- RUA NOVA DA ALFÂNDEGA

Mais torna público, de acordo com o estabelecido no n.º 4 do mesmo dispositivo legal que, desta decisão pode ser interposto recurso, no prazo de dois dias, por iniciativa das Juntas de Freguesia ou de, pelo menos, 10 eleitores inscritos no recenseamento eleitoral da respetiva freguesia, para a secção da instância local do tribunal de comarca, competente em matéria cível, com jurisdição na área do município (a menos que na sede do município se encontre instalada uma secção da instância central daquele tribunal, com competência em matéria cível, caso em que o recurso será interposto para essa secção).

Porto, 02 de fevereiro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

(assinatura e autenticação)